

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DEFIS COREN-CE 2024**

**FORTALEZA – CE  
2025**

**Unidades de Fiscalização:**

**Sede: Fortaleza/Chefia do Departamento de Fiscalização**

Presidente: Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa

Chefe Geral de Fiscalização: Dra. Marylin Martins Rabelo

**Fiscais Sede:**

1. Adna de Araújo Silva
2. Amanda Souza de Oliveira Filomeno
3. Andréia Régia de Matos Rodrigues Serafim
4. Cleyre de Oliveira Cidrack Chaves
5. Cremeilda Dantas de Abrantes Lobo
6. Juliana Maria Gurgel Passos Costa
7. Mitz Maria Feitosa Germano
8. Ocivan de Souza Furtado

**Unidades de Fiscalização descentralizadas:**

**Subseção: Cariri – Juazeiro do Norte**

**Fiscais:**

1. Ana Glaucia Torres Araújo
2. Naidhia Alves Soares Ferreira

**Subseção: Noroeste – Sobral**

**Fiscais:**

1. José Passos da Silveira
2. Maria de Lourdes Albuquerque Gomes

**Região Vale do Jaguaribe – Limoeiro do Norte**

**Fiscal:**

1. Ana Waleska de Freitas Magno

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as ações de fiscalização do Departamento de Fiscalização/DEFIS do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, de acordo com a Resolução **Cofen Nº 725/2023**, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências e a **Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973**, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

O Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará está estruturado em três unidades operacionais, composta pela sede do DEFIS em Fortaleza, e por (2) duas Subseções descentralizadas, sediadas nas cidades de Sobral (Subseção Noroeste) e Juazeiro do Norte (Subseção Cariri), subordinadas a Chefia Geral do DEFIS na sede do COREN/CE.

O quadro de Fiscais, atualmente, é composto por 13 (treze) Enfermeiros Fiscais operacionais, sendo 02 (dois) na Subseção Cariri, 02 (dois) na Subseção Noroeste, 01 (um) fiscal na Região Vale do Jaguaribe e 08 (oito) fiscais na sede e a chefe de fiscalização, totalizando 14 (quatorze) Fiscais.

As ações de fiscalização do DEFIS são programadas através do Planejamento Anual de Fiscalização (PAF), através de territorialização das instituições de saúde do estado do Ceará, utilizando como fonte de pesquisa o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, sites locais das prefeituras municipais e outros. O objetivo do PAF é permitir a realização e avaliação das ações de fiscalização do Departamento de Fiscalização - DEFIS de maneira sistemática.

As fiscalizações são programadas mensalmente, conforme o que foi planejado para cada ano, além da livre demanda gerada pela parceria eficaz com o Ministério Público Estadual e do Trabalho, Conselho Estadual de Educação, sindicatos das categorias, além de denúncias recebidas para averiguação, que são

encaminhadas ao DEFIS pelo Plenário e pela Ouvidoria do COREN-CE, e por determinações da Presidência do Regional (Força Tarefa).

## **2. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:**

A Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências, determina através do Art. 15, que compete aos Conselhos Regionais:

- I – Deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;*
- II – Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;***
- III – Fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;*
- V – Conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;*
- (...)*
- VI – Elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;*
- (...)*
- VIII – Zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;*
- IX – Publicar relatórios anuais de seus trabalhos e relação dos profissionais registrados;*

A Lei nº 5.905/73 criou um órgão federal para fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de enfermagem no Brasil, e fixou competência administrativa à entidade para normatizar, **fiscalizar e disciplinar a atuação dos profissionais envolvidos na prática profissional.**

O Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará encontra - se subordinado ao plenário do Regional, de acordo com a Resolução **Cofen nº 617/2019**, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências, e a **Lei nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973**, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, para verificar e acompanhar o cumprimento da Lei Federal nº 7.498/86, que regulamenta o exercício da profissão de enfermagem no Brasil.

Os municípios do Ceará são as subdivisões oficiais do estado brasileiro supracitado, localizado na região Nordeste do país e que tem por limites o Oceano Atlântico a norte e nordeste, Rio Grande do Norte e Paraíba a leste, Pernambuco a sul e Piauí a oeste. Sua área total é de 146.348,30 km<sup>2</sup>, ou 9,37% da área do Nordeste e 1,7% da superfície do Brasil. A capital e maior cidade é Fortaleza, sede da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF).

O planejamento anual de fiscalização é realizado pelo fiscal em conjunto com a Gerência do DEFIS, em municípios previamente determinados, de acordo com localização geográfica da instituição no Estado do Ceará e o seu porte, procedimento determinado através de territorialização das instituições de saúde a serem fiscalizadas anualmente, conforme Planejamento Anual de Fiscalização do DEFIS do Coren-CE.

### **3. PROCESSO DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO (quantitativo total referente ao período de janeiro à setembro):**

<b>INFORMAÇÕES PERTINENTES A FISCALIZAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>INFORMAÇÕES PERTINENTES A FISCALIZAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Fiscalizações planejadas:	973	Treinamentos/capacitações para enfermeiros fiscais	01
Fiscalizações realizadas:	1.005	Ouvidorias respondidas	7.806
Instituições fiscalizadas:	73 <sup>Pa</sup>	CRT emitidas	821
Total de denúncias averiguadas:	624	Registros de empresa emitidos	234
Municípios fiscalizados:	159		
Representações do MP	83		
Reuniões da coordenação com fiscais:	03		
Relatórios de fiscalização elaborados:	369		
Notificação Pessoa Jurídica	931		
Notificação Pessoa Física	267		
PADs atuados	567		
Interdições éticas	01		

### **4. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO:**

Processos de fiscalização atuados:	567
Processos de fiscalização em tramitação no Regional:	1.289

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.
- Fiscalização: e-mail fiscalizacaocorence89@gmail.com
- Coordenação Da Fiscalização: Coren.gerenciadefis@gmail.com

---

Processos de fiscalização em tramitação no DEFIS:
---

1.207
-------

## 5. CONCLUSÃO

Esse relatório visa mostrar de maneira sucinta que as atividades de fiscalização do COREN-CE planejadas foram realizadas de forma satisfatória para os interesses da administração pública, atendendo as normativas legais da profissão e as diretrizes do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

É o relatório.

---

Dra. Marylin Martins Rabelo  
Chefe Geral de Fiscalização  
COREN-CE nº 110.640 – ENF